LEI MUNICIPAL Nº. 2.162, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Produção de Ações Habitacionais - Nossas Cidades, em Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 - SEC MUNIC DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social - FUNDAS
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 481 - Habitação Rural
Programa: 0059 - Política Habitacional
Projeto: 1036 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAIS
449/84-527 - Obras e Instalações - Recursos Vinculados.....R$ 45.000,00
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 0059 - Política Habitacional
Projeto: 1037 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS
4490/84-528 - Obras e Instalações - Recursos Vinculados...R$ 227.000,00
SOMA.....R$ 272.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo caput do artigo 1º, a utilização do valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), vinculado sob o nº. 1287, proveniente do Convênio SEHADUR/DEPRO nº. 730.2009, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano e do valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) proveniente de eventuais rendimentos que vierem a ser obtidos pela aplicação dos recursos no mercado financeiro, enquanto os mesmos não forem utilizados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 22 DE JUNHO DE 2010.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Umberto Luis Roveda Tassi
Secretário Municipal de Administração